



Prefeitura  
Municipal de  
Cordeirópolis



**Projeto de Lei Complementar nº 8, de 28 de novembro de 2012**

**Dispõe sobre alteração do nome de Secretaria de Promoção Social e da organização da Diretoria de Suprimentos, alterando a Lei Complementar 139/2009 e dá providências correlatas.**

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanctiona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - Fica alterado o nome da Secretaria Municipal de Promoção Social para Secretaria Municipal da Mulher e do Desenvolvimento Social.

**Art. 2º** – Altera a redação do inciso “X” do art. 14 da Lei Complementar de nº 139/2009, para constar o seguinte:

“X - Secretaria Municipal da Mulher e do Desenvolvimento Social”

**Art. 3º** – Transfere a lotação dos empregos públicos e dos cargos já existentes na Diretoria de Suprimentos, bem como toda a Diretoria, da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento para Secretaria Municipal da Administração.

**Art. 4º** – Insere inciso no art. 28 da Lei Complementar de nº 139/2009, para constar o seguinte:

**IV - Diretoria de Suprimentos, composta por:**

**IV.1 - Coordenadoria de Compras, composta por:**

**a) Divisão de Suprimentos de Materiais, que abrange:**

**a.1) Serviço de Contratos;**  
**a.2) Serviço de Compras e Almoxarifado.**

**b) Divisão de Licitação;**

**Art. 5º** – Insere o art. 31-A na Lei Complementar de nº 139/2009, com a seguinte redação:





**Art. 31-A)** – A Diretoria de Suprimentos e a Coordenadoria de Compras, observando sua especificidade, atribuição própria e hierarquia, é a unidade responsável pela aquisição de produtos, equipamentos, contratos de bens e serviços, para atendimento dos objetivos da Administração Pública, tendo como atribuições:

- a) realização dos procedimentos necessários para licitações;**
- b) guarda, conservação, controle e distribuição dos materiais e equipamentos da Administração;**
- c) formalização de contratos para aquisição de serviços e produtos;**
- d) outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal.”**

**Art. 6º** – Altera a redação do *caput* do art. 55 e do parágrafo único da Lei Complementar de nº 139/2009, para constar o seguinte:

**“Art. 55)-** A Secretaria Municipal da Mulher e do Desenvolvimento Social é composta das seguintes unidades administrativas: (...)

**Parágrafo Único.** São órgãos vinculados à Secretaria Municipal da Mulher e do Desenvolvimento Social: (...)"

**Art. 7º** – Altera a redação do art. 56 da Lei Complementar de nº 139/2009, para constar o seguinte:

**“Art. 56) -** A Secretaria Municipal da Mulher e do Desenvolvimento Social compete elaborar e executar as políticas relativas à assistência e promoção social da população excluída, promovendo levantamento, cadastramento integrado, orientação e acompanhamento das pessoas e das famílias em situação de instabilidade, de modo que a sua ação promocional seja dirigida ao bem estar da criança, do adolescente, do adulto e do idoso, promovendo atividades e programas diversos, inclusive de iniciação ao trabalho com vistas à autonomia social que se quer possibilitar, tendo como parâmetros à realização de tais projetos a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social, bem como defender os direitos das mulheres, a qual apresenta como objetivos precípuos: (...)"



continua



Prefeitura  
Municipal de  
Cordeirópolis

P.L.C nº

continuação

000004



fls. 03

**Art. 8º** – Altera a redação do art. 57 da Lei Complementar de nº 139/2009, para constar o seguinte:

**"Art. 57) – As Coordenadorias da Secretaria, observando sua especificidade e atribuição própria, buscam o desenvolvimento social do cidadão propiciando-lhe atendimento, orientação social e, quando for o caso, encaminhamento a instituições especializadas, bem como a qualificação profissional, defesa da mulher, implantação de programas e projetos sociais e atendimento às entidades sociais e conselhos municipais, tendo como atribuições: (...)"**

**Art. 9º** – Essa Lei não cria nenhum emprego público permanente ou cargo comissionado, servindo para relocação do Setor responsável por Compras para a Secretaria Municipal da Administração e dá nova nomenclatura para Secretaria já existente.

**Art. 10** – As despesas decorrentes a edição da presente Lei estão previstas no orçamento e serão suplementadas, se necessário

**Art. 11** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores em contrário, em especial os art. 36 da Lei complementar 139/2009, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos de \_\_\_\_\_ de novembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

  
**Carlos Cezar Tamiazo**  
**Prefeito Municipal de Cordeirópolis**





Prefeitura  
Municipal de  
Cordeirópolis  
**Mensagem nº 042/2012**



00005

Cordeirópolis

Governo para todos

**Cordeirópolis, 28 de novembro de 2012**

**Excelentíssimo Senhor Presidente**

Fazemo-nos presente, desta feita, junto a **Vossa Excelência**, e demais pares desta **Egrégia Edilidade**, a fim de encaminhar-lhe o incluso Projeto de Lei, cujo objetivo é submetê-lo à apreciação dessa singular **Casa Legislativa**, através de seus exponenciais Legisladores, o qual dispõe sobre alteração do nome de Secretaria de Promoção Social e da organização da Diretoria de Suprimentos, alterando a Lei Complementar 139/2009 e dá providências correlatas.

O Projeto de Lei assurgente, tem por objeto alterar o nome da Secretaria Municipal de Promoção Social para Secretaria Municipal da Mulher e do Desenvolvimento Social e transferir a lotação dos empregos públicos e dos cargos já existentes na Diretoria de Suprimentos, bem como toda a Diretoria, da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento para Secretaria Municipal da Administração.

**Senhores Vereadores (as)**, nessa senda diária, por mais que se deseje planejar os pequenos detalhes na administração pública torna-se impossível, dado a dinâmica das adversidades da máquina pública e a busca de melhores serviços deve ser um objetivo singular do **Poder Executivo**, e nossa proposta de alteração do nome para Secretaria Municipal da Mulher e do Desenvolvimento Social, visa fortalecer a gestão social e de atendimento a mulher, focando sempre bem estar social através de projetos e programas voltado ao atendimento da mulher e da população de baixa renda do município, que diariamente procuram ajuda na Secretaria.



continua



A “**Secretaria Municipal da Mulher e do Desenvolvimento Social**” compete elaborar e executar as políticas relativas à assistência e promoção social da população excluída, promovendo levantamento, cadastramento integrado, orientação e acompanhamento das pessoas e das famílias em situação de instabilidade, de modo que a sua ação promocional seja dirigida ao bem estar da criança, do adolescente, do adulto e do idoso, promovendo atividades e programas diversos, inclusive de iniciação ao trabalho com vistas à autonomia social que se quer possibilitar, tendo como parâmetros à realização de tais projetos a **Política Nacional de Assistência Social**, aprovada pelo **Conselho Nacional de Assistência Social**, bem como defender os direitos das mulheres.

A condensação de estreito entrosamento entre a **União, Estado e Município**, tem por objetivo visar a formalização de parcerias, através de convênios, programas voltados ao atendimento das mulheres e da população de baixa renda do município.

Essa Lei não cria nenhum emprego público permanente ou cargo comissionado, servindo para relocação do Setor responsável por Compras para a Secretaria Municipal da Administração e dá nova nomenclatura para Secretaria já existente.

**Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores**, estas são as razões que inspiraram a presente proposição e nos levaram a encaminhar o presente Projeto de Lei Complementar a consideração e deliberação dessa honrada **Casa Legislativa**, no qual estou seguro de que os **Nobres Edis** haverão emprestar o indispensável apoio.

Indispensável é pois, Sr. **Presidente**, a convocação dos **Nobres Vereadores** para deliberarem sobre o **Projeto** com a urgência necessária, tudo de conformidade com o disposto no “**caput**” artigo 53 e parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Por tudo o exposto, depois de acurada análise por parte desse magnânimo **Poder Legislativo**, em face de importância da matéria aqui tratada, espera que o presente Projeto de Lei Complementar mereça ao final a sua competente e concernente aprovação.

continua





Prefeitura  
Municipal de  
Cordeirópolis  
Mensagem nº 042/2012

000007

continuação



fls. 03

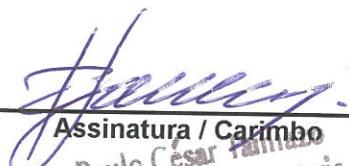
Certo de que **Vossa Excelência** e demais pares dessa **Egrégia Casa Legislativa**, saberão aquilatar a importância do projeto em tela, ficamos no aguardo de sua judicosa manifestação e aproveitamos para incrustar ao ensejo nossos sinceros protestos de consideração e nimio apreço.

Atenciosamente,

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

**Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Vereador WILSON JOSÉ DIÓRIO  
Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis**



**Câmara Municipal de Cordeirópolis****Comprovante de Protocolo**Protocolo Nº: 0064/2012Data: 30/11/2012Hora: 16:43**Nº do Docto:** 42/2012**Data Docto:** 28/11/2012 **Processo:****Interessado:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS  
**Procedência:** EXECUTIVO  
**Espécie:** MENSAGEM  
**Assunto:** Encaminha Projeto de Lei Complementar que altera o nome da atual Secretaria de Promoção Social e transferência da Diretoria de Suprimentos  
Assinatura / Carimbo  
Paulo Cesar Faria  
Coordenador de Secretaria



# Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

000009

PARECER JURÍDICO N°: 106/2012/ASSJUR

Recebido(a) em  
10/12/2012 às 15:36  
Protocolo  
ZP/CCJ

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR s/n – 28/11/2012

AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL

**FINALIDADE:** Dispõe sobre a alteração do nome de Secretaria de Promoção Social e da organização da Diretoria de Suprimentos, alterando a Lei Complementar 139/2009 e dá providências correlatas.

Processo administrativo s/n.

Vem ao exame desta assessoria jurídica em 04/12/2012, Projeto de Lei Complementar s/n – 28/11/2012, cuja finalidade normativa é dispor sobre a alteração do nome de Secretaria de Promoção Social e da organização da Diretoria de Suprimentos, alterando a Lei Complementar 139/2009 e dá providências correlatas.

O processo iniciou-se regularmente mediante protocolo na Secretaria desta Casa Legislativa em 30/11/2012, seguindo os trâmites formais, consoante regimento interno.

Cumpre a esta Assessoria a análise da fase introdutória do processo legislativo apresentado, indicando os trâmites seguintes para posterior cumprimento.

A proposta legislativa apresentada encontra-se revestida de legalidade no que concerne a **competência** que é **municipal** e a **iniciativa** que é **privativa do Poder Executivo** em obediência aos artigos 30,I, 61,parágrafo primeiro, II,"b" da Constituição Federal c/c com os artigos 7,I, 11,I,XII, 49,II, 81,II,VI da Lei Orgânica do Município, e artigo 182 do Regimento Interno.

Entende-se que, embora exista uma preferência em razão do maior ou menor interesse a ser observada, o Município pode legislar em todos os assuntos de

Rua Carlos Gomes, 999 – Jd. Jafet – Cx. Postal 58 Fone/Fax: (19) 3546-1475 CEP: 13490-970 -  
CORDEIRÓPOLIS – SP



000010

# Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

interesse local, desde que não ultrapasse os limites impostos pelas normas gerais editadas pela União e/ou Estado.

Dentro desse contexto, o Poder Executivo Municipal apresentou através da Mensagem n. 042/2012 suas razões e justificativas de enquadramento nas disposições legais aqui esplanadas, as quais merecem especial atenção dos Nobres Edis.

Assim por todo exposto, entendemos que não há quaisquer óbices legais para encaminhamento do projeto de lei em análise.

O ato legislativo também atendeu as disposições legais, nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, artigo 46 e sgs. da Lei Orgânica do Município, e 181 e sgs. do Regimento Interno desta Casa Legislativa, devendo para tanto, seguir os trâmites a ela destinado.

Nessa linha de intelecção e constatado o cumprimento das disposições legais, opinamos pela constitucionalidade do projeto apresentado.

Por oportuno, cumpre alertar que o exame por parte desta Assessoria se restringe aos aspectos estritamente legais, escapando do seu alcance as questões meritórias.

É o nosso parecer, demonstrando, desde já, nosso respeito à eventuais opiniões divergentes que possam existir sobre o assunto aqui abordado

Cordeirópolis-SP, 11 de Dezembro de 2012

ERIKA FELICIANO SANTOS  
ASSESSORIA JURIDICA  
OAB/SP. 199.965

Rua Carlos Gomes, 999 – Jd. Jafet – Cx. Postal 58 Fone/Fax: (19) 3546-1475 CEP: 13490-970 -  
CORDEIRÓPOLIS - SP



Prefeitura  
Municipal de  
Cordeirópolis



**Emenda nº 01 a Lei Complementar nº 8/2012.**

**Dispõe sobre alteração do nome de Secretaria de Promoção Social e da organização da Diretoria de Suprimentos, alterando a Lei Complementar 139/2009 e dá providências correlatas.**

**De-se ao dispositivo abaixo relacionado do Projeto de Lei Complementar nº 8/2012, a seguinte redação:**

**"Art. 7º – Altera a redação do art. 56 da Lei Complementar de nº 139/2009, para constar o seguinte:**

**Art. 56 - A Secretaria Municipal da Mulher e do Desenvolvimento Social compete elaborar e executar as políticas relativas à assistência e promoção social da população excluída, promovendo levantamento, cadastramento integrado, orientação e acompanhamento das pessoas e das famílias em situação de instabilidade, de modo que a sua ação promocional seja dirigida ao bem estar da criança, do adolescente, do adulto e do idoso, promovendo atividades e programas diversos, inclusive de iniciação ao trabalho com vistas à autonomia social que se quer possibilitar, tendo como parâmetros à realização de tais projetos a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social, bem como defender os direitos das mulheres, a qual apresenta como objetivos precípuos:**

**I - .....**

**II - .....**

**III - .....**

**IV - .....**

**V - .....**

**VI – promover a igualdade entre mulheres e homens, tendo como base a promoção dos direitos, autonomia e cidadania das mulheres de acordo com o Plano nacional da Política para as mulheres.**

**VII – Articular as demais secretarias e órgãos públicos e todas as políticas visando a construção da igualdade entre as mulheres e homens nas diversas áreas das políticas públicas na relação com a sociedade.”**





Prefeitura  
Municipal de  
Cordeirópolis

000012



## JUSTIFICATIVA

Encaminhamos para apreciação de **Vossa Excelência** e DD. Pares dessa **Egrégia Casa Legislativa**, a inclusa Emenda nº 01 ao **P.L.C 8/2012**, que tem o objetivo de aperfeiçoar a redação do artigo 56 da Lei Complementar de nº 139/2009<sup>7º</sup>, compatibilizando-o com os altos propósitos que motivaram o **Poder Executivo** a apresentar a matéria em epígrafe.

A Emenda nº 01 ao P.L.C nº 8/2012, em apreço, dispõe sobre alteração da redação do art. 56 da Lei Complementar de nº 139/2009, que objetiva alterar o nome da Secretaria Municipal de Promoção Social para Secretaria Municipal da Mulher e do Desenvolvimento Social.

Diante do exposto acima, o **Poder Executivo**, devido a presente Emenda revestir-se de interesse público, pois contem em seu bojo importante alteração que beneficiará o setor social e as mulheres do município, vimos por meio desta solicitar que depois de acurada análise por parte desse magnânimo **Poder Legislativo**, em face da importância da matéria aqui tratada, que a presente seja submetida à apreciação e deliberação desta **Egrégia Edilidade**, e finalmente aprovada.

Certo de que **Vossa Excelência** e demais pares desta **Egrégia Casa de Leis**, saberão aquilar a importância da Emenda ao PLC nº 8/2012, não havendo mais nada para o momento, aproveitamos a oportunidade para incrustar ao ensejo nossos sinceros protestos de consideração e real apreço.

Atenciosamente,

Cordeirópolis, 13 de dezembro de 2012.

**CARLOS CEZAR TAMIAZO**  
**Prefeito Municipal de Cordeirópolis**

**Ao**  
**Excelentíssimo Senhor**  
**Vereador WILSON JOSÉ DIÓRIO**  
**Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis.**



000013

## Câmara Municipal de Cordeirópolis

### Comprovante de Protocolo

Protocolo N°: 0078/2012

Data: 13/12/2012

Hora: 16:55

Nº do Docto: Data Docto: 13/12/2012 Processo:

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Procedência: EXECUTIVO

Espécie: EMENDA

Assunto: Emenda nº 1 a Lei Complementar nº 8/2012.

Recebido(a) em 13/12/12  
Às 16:57 Horas  
Duca  
PROTOCOLO

---

Assinatura / Carimbo



000014

# Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cassio de Freitas Levy"

ORDEM DO DIA PARA A 43ª SESSÃO ORDINÁRIA, A SE REALIZAR EM 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

PROPOSIÇÃO EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ESPECIAL (ART. 275 do Regimento Interno)

1 - Discussão e votação do Projeto de Lei nº 57, de 28 de setembro de 2012, do Sr. Prefeito Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Cordeirópolis para 2013. Com nove emendas. Com duas mensagens aditivas do Executivo. Distribuído à Comissão de Finanças e Orçamento, sem manifestação. **APROVAÇÃO COM MAIORIA ABSOLUTA** (art. 283 do Regimento Interno). **VOTAÇÃO NOMINAL** (art. 236, "c" do Regimento Interno).

PROPOSIÇÕES EM REGIME DE URGÊNCIA (ART. 53 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO)

2 - Discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº 8, de 21 de novembro de 2012, do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre a alteração no nome da Secretaria de Promoção Social e da organização da Diretoria de Suprimentos, alterando a Lei Complementar nº 139/2009. Distribuído à Comissão de Justiça e Redação, sem manifestação. **APROVAÇÃO COM MAIORIA ABSOLUTA** (art. 46, § 2º, IV da Lei Orgânica do Município). **VOTAÇÃO NOMINAL** (art. 236, "c" do Regimento Interno).

3 - Discussão e votação do Projeto de Lei nº 71, de 23 de novembro de 2012, do Sr. Prefeito Municipal, que acresce e renumera dispositivos da Lei nº 2780, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o parcelamento do solo e urbanizações especiais. Distribuído às Comissões de Justiça e Redação e Urbanismo, Obras e Serviços Públicos, sem manifestação. **Parecer nº 99/2012 da Assessoria Jurídica**, pela constitucionalidade. Inclusão na Ordem do Dia nos termos do art. 58 do Regimento Interno. **APROVAÇÃO COM MAIORIA SIMPLES** (§ 4º do art. 78 do Regimento Interno). **VOTAÇÃO SIMBÓLICA** (art. 235 do Regimento Interno).

4 - Discussão e votação do Projeto de Lei nº 73, de 28 de novembro de 2012, do Sr. Prefeito Municipal, que dá nova redação ao parágrafo único do art. 1º da Lei nº 2832, de 25 de setembro de 2012. Distribuído às Comissões de Justiça e Redação e Urbanismo, Obras e Serviços Públicos, sem manifestação. **Parecer nº 101/2012 da Assessoria Jurídica**, pela constitucionalidade. **APROVAÇÃO COM MAIORIA SIMPLES** (§ 4º do art. 78 do Regimento Interno). **VOTAÇÃO SIMBÓLICA** (art. 235 do Regimento Interno).

5 - Discussão e votação do Projeto de Lei nº 74, de 28 de novembro de 2012, do Sr. Prefeito Municipal, que dá nova redação ao parágrafo único do art. 1º da Lei nº 2833, de 25 de setembro de 2012. Distribuído às Comissões de Justiça e Redação e Urbanismo, Obras e Serviços Públicos, sem manifestação. **Parecer nº 100/2012 da Assessoria Jurídica**, pela constitucionalidade. **APROVAÇÃO COM MAIORIA SIMPLES** (§ 4º do art. 78 do Regimento Interno). **VOTAÇÃO SIMBÓLICA** (art. 235 do Regimento Interno).

6 - Discussão e votação do Projeto de Lei nº 75, de 28 de novembro de 2012, do Sr. Prefeito Municipal, que reorganiza o Conselho Tutelar do Município de Cordeirópolis,



# Câmara Municipal de Cordeirópolis

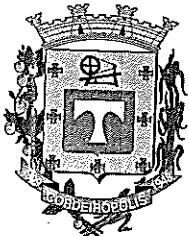
**Edifício “Dr. Cassio de Freitas Levy”**

revogando as Leis nº 2357, de 21 de julho de 2006 e 2448, de 22 de novembro de 2007. Distribuido às Comissões de Justiça e Redação e Educação, Saúde e Assistência Social. **Parecer Jurídico nº 104/2012 da Assessoria Jurídica**, pela constitucionalidade. **APROVAÇÃO COM MAIORIA SIMPLES (§ 4º do art. 78 do Regimento Interno). VOTAÇÃO SIMBÓLICA (art. 235 do Regimento Interno).**

- \* 7 - Discussão e votação do Projeto de Lei nº 76, de 30 de novembro de 2012, do Sr. Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a APAE e o Nucleo Assistencial Alvorada Cristã, visando a cessão de servidores e transferência de recursos financeiros. Distribuido às Comissões de Justiça e Redação e Educação, Saúde e Assistência Social, sem manifestação. **APROVAÇÃO COM MAIORIA SIMPLES (§ 4º do art. 78 do Regimento Interno). VOTAÇÃO SIMBÓLICA (art. 235 do Regimento Interno).**

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 7 de dezembro de 2012.

Prof. Wilson José Diório  
Presidente



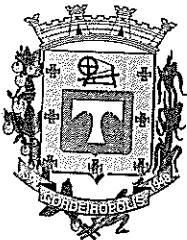
000016

# Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cassio de Freitas Levy"

## ATA DA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

Aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e doze reuniu-se a Câmara Municipal de Cordeirópolis no Centro de Convivência do Idoso "Usvanda Pinto Tamiazo", à Rua João Roveda, nº 639, Jardim São Paulo, para a realização da quadragésima terceira sessão ordinária, da quarta sessão legislativa, da décima quinta legislatura, sob a presidência do vereador Wilson José Diório, sendo secretários os vereadores Anderson Antonio Hespanhol e Liliane Ap. Broeto Genezelli. Feita a verificação de presença, estavam em plenário os seguintes vereadores: Alceu da Silva Guimarães, Anderson Antonio Hespanhol, Fátima Marina Celin, Francisco de Assis Rodrigues Mendes, José Antonio Braz da Silva, Liliane Ap. Broeto Genezelli, Luiz Carlos Borges Machado da Silva, Sérgio Balthazar Rodrigues de Oliveira e Wilson José Diório. Foi aprovada por unanimidade a ata da 41ª sessão ordinária, realizada no dia 27 de novembro. Foram recebidos os seguintes projetos: **Projeto de Lei Complementar nº 9, de 7 de dezembro de 2012, do Prefeito Municipal**, que dispõe sobre alteração do Anexo I da Lei Complementar nº 141/2009 - Quadro Geral de cargos e empregos públicos permanentes da Prefeitura Municipal; **Projeto de Lei nº 78, de 5 de dezembro de 2012**, dos vereadores Alceu da Silva Guimarães e Anderson Antonio Hespanhol, que dá denominação ao troféu do 53º Torneio 1º de Maio; **Projeto de Lei nº 79, de 5 de dezembro de 2012**, da Mesa Diretora, que dispõe sobre os subsídios dos Secretários Municipais e dos Presidentes Executivos das autarquias municipais; **Projeto de Lei nº 80, de 6 de dezembro de 2012**, do vereador Francisco de Assis Rodrigues Mendes, que dá denominação à Rua 2 do Jardim São Luiz; **Projeto de Lei nº 81, de 7 de dezembro de 2012**, do vereador Anderson Antonio Hespanhol, que dá denominação à Rua 2 do Jardim Cordeiro II; **Projeto de Lei nº 82, de 10 de dezembro de 2012, do Prefeito Municipal**, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do artigo 5º da Constituição Federal, conforme as normas gerais emanadas da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011; **Projeto de Resolução nº 11, de 11 de dezembro de 2012**, da Mesa Diretora, que dispõe sobre a concessão de adiantamento no âmbito do Poder Legislativo. Na **Ordem do Dia**, estava prevista: **Discussão e votação do Projeto de Lei nº 57, de 28 de setembro de 2012, do Sr. Prefeito Municipal**, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Cordeirópolis para 2013. O Sr. Presidente, após consulta ao Plenário, dispensou a leitura do projeto. Em discussão, nenhum vereador se manifestou. Em votação nominal, foi aprovado por unanimidade. Em virtude do referido projeto de lei ter recebido 9 emendas, foi lido o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara, que recomenda a aprovação das **emendas nº 2, 3 e 5** dos vereadores Wilson José Diório e Fátima Marina Celin e **emendas nº 6 a 9**, do Sr. Prefeito Municipal, submetendo à apreciação do Plenário as **emendas nº 1 e 4**, do vereador Anderson Antonio Hespanhol. Antes do início da discussão, o vereador Sérgio Balthazar solicitou a leitura de todas as emendas ao projeto. Em consulta ao Plenário, houve parecer favorável para a leitura das emendas. Efetuada a leitura, seguiu-se à discussão, Sérgio Balthazar destacou a emenda do vereador Anderson Hespanhol, sobre o fornecimento de água no Jardim Eldorado, uma vez que a população está sofrendo com a falta de água no bairro, e a emenda da vereadora Fátima Celin sobre o acréscimo de R\$ 600 mil à dotação para investimento em moradias, pois o valor constante no orçamento é insuficiente para fazer uma política habitacional. Em votação nominal, o parecer sobre as emendas foi aprovado por unanimidade. Em seguida foi colocada em **discussão e votação a Emenda nº 1**, do vereador Anderson Antonio Hespanhol, referente ao Projeto de Lei nº 57/2012. Em discussão, Anderson Hespanhol disse que ficou inconformado com o parecer contrário das emendas, pois usou a mesma técnica financeiro-contábil para mudar a LDO e foram aceitas pela Consultoria da Casa; que foi mudado o termo "distribuição de medicamentos" para "concessão".

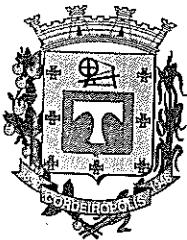


000017

# Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cassio de Freitas Levy"

de medicamentos", incluída a construção de unidade básica de saúde e poço artesiano no Bairro de Cascalho; benefícios eventuais para a saúde, que seria a doação de óculos, fraldas e insumos; campanha de vacinação contra o câncer de colo de útero, reforma do Ginásio de Esportes do Jardim Progresso, revitalização do Lago União, todos com o mesmo artifício na peça orçamentária, que também contempla o atendimento de pediatras no Hospital Municipal; disse que gostaria que a Consultoria tivesse conversado e apontado os erros, solicitando a regularização das emendas antes e não no momento da votação; que nas emendas consta de onde será retirada a verba para esses programas; que ficou chocado e constrangido por ter um parecer contrário, sendo que a técnica utilizada foi correta, solicitando a aprovação dos vereadores. Sérgio Balthazar disse que os vereadores podem votar a favor da emenda e cabe ao Executivo analisar, avaliar e ver se é inconstitucional ou não, pois é muito clara a necessidade e a importância da emenda. Francisco de Assis Mendes disse que há necessidade de pediatras no Hospital Municipal, parabenizando o vereador pela emenda. Fátima Celin destaca que os vereadores estão votando o orçamento que será executado em 2013 e que o valor previsto é de R\$ 96.918.320,00; que no orçamento estão definidos todos os programas e todas as ações que serão desenvolvidas em todas as áreas e divididos pelas secretarias. Alceu Guimarães disse que é testemunha que, ao longo dos anos, o vereador Anderson tem lutado pela saúde de Cordeirópolis, com destaque maior ao atendimento médico às crianças; que tecnicamente o que é solicitado na lei foi atendido pelas emendas do vereador. Anderson Hespanhol declara que é um trabalho para ajudar a área da saúde de Cordeirópolis. Em aparte, Alceu Guimarães disse que é bom esclarecer que o HMC Hospital e Maternidade de Cordeirópolis é uma autarquia, com orçamento próprio e que não faz parte da Secretaria da Saúde. Em votação da Emenda nº 4, ao Projeto de Lei nº 57/2012. Em discussão, Anderson Hespanhol disse que foi retirado da emenda do próprio SAAE, da ação 1050 - Construção ou Ampliação de Sistema de Abastecimento de Água, no valor de R\$ 100 mil, que seriam "ações emergenciais para a falta de água no Jardim Eldorado", solicitando a aprovação dos vereadores. Francisco de Assis Mendes disse que acompanha as dificuldades dos bairros da cidade, que os moradores do Jardim Eldorado reclamam constantemente da falta de água e que os vereadores são eleitos pelo povo para cobrar o Executivo para que efetue as melhorias necessárias. Em votação nominal, a emenda foi aprovada por unanimidade. Discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº 8, de 21 de novembro de 2012, do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre a alteração no nome da Secretaria de Promoção Social e da organização da Diretoria de Suprimentos, alterando a Lei Complementar nº 139/2009. Ao iniciar-se a discussão, Fátima Celin solicita o adiamento da discussão por uma sessão. Em consulta ao Plenário, foi aprovado por unanimidade. Fátima Celin solicitou a suspensão da sessão por cinco minutos. Reaberta, a vereadora Fátima Celin solicitou a inversão de pauta, baseado no inciso III do art. 154 do Regimento Interno, para discussão e votação do Projeto de Lei nº 76/2012. Em consulta ao Plenário, foi aprovada, seguindo-se à discussão e votação do Projeto de Lei nº 76, de 30 de novembro de 2012, do Sr. Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a APAE e o Núcleo Assistencial Alvorada Cristã, visando a cessão de servidores e transferência de recursos financeiros. Fátima Celin solicita o adiamento da votação por uma sessão. Em consulta ao Plenário, o requerimento foi aprovado por unanimidade. Discussão e votação do Projeto de Lei nº 71, de 23 de novembro de 2012, do Sr. Prefeito Municipal, que acresce e renumera dispositivos da Lei nº 2780, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o parcelamento do solo e urbanizações especiais. Em discussão, nenhum vereador se manifestou. Em votação simbólica, foi aprovado por unanimidade. Discussão e votação do Projeto de Lei nº 73, de 28 de novembro de 2012, do Sr. Prefeito Municipal, que dá nova redação ao parágrafo único do art. 1º da Lei nº 2832, de 25 de setembro de 2012. Em discussão, Sérgio Balthazar disse que é impressionante a quantidade de projetos que dão



000018

# Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cassio de Freitas Levy"

entrada para acerto de erros. Em votação simbólica, foi aprovado por unanimidade. Discussão e votação do Projeto de Lei nº 74, de 28 de novembro de 2012, do Sr. Prefeito Municipal, que dá nova redação ao parágrafo único do art. 1º da Lei nº 2833, de 25 de setembro de 2012. Em discussão, Anderson Hespanhol esclarece que esse projeto foi votado em setembro, mas como houve uma adequação se faz necessária nova votação. Sérgio Balthazar disse que é vergonhoso ter que aprovar esse Projeto de Lei nº 71/2012 sobre desmembramento, uma vez que foi aprovado no Plano Diretor, houve várias reuniões nos bairros para discutir sobre o desmembramento e quando os moradores vão ao Cartório, não conseguem fazer o desmembramento por falta de uma lei mais específica; que se passou um ano e só agora estão regularizando essa situação, considerando um descaso com as pessoas do Jardim Eldorado e Jardim Cordeiro. Francisco de Assis Mendes disse que realmente é uma vergonha e que toda semana recebe reclamações de moradores que não conseguem fazer o desmembramento dos terrenos, dizendo que não dá para acreditar que essas coisas continuem acontecendo. Em votação simbólica, foi aprovado por unanimidade. Discussão e votação do Projeto de Lei nº 75, de 28 de novembro de 2012, do Sr. Prefeito Municipal, que reorganiza o Conselho Tutelar do Município de Cordeirópolis, revogando as Leis nº 2357, de 21 de julho de 2006 e 2448, de 22 de novembro de 2007. Em discussão, nenhum vereador se manifestou. Em votação simbólica, foi aprovado por unanimidade. Encerrada a Ordem do Dia, os vereadores Alceu Guimarães e Luiz Carlos da Silva comunicaram suas saídas do Plenário. Seguiu-se ao Expediente, onde foi apresentado o Requerimento nº 94/2012, da vereadora Fátima Marina Celin e apoio dos demais vereadores, que apela ao Banco Santander para que pare as demissões. Em discussão, Fátima Celin disse que os bancários do Santander estão passando por um momento muito difícil, com a ameaça de demissão, pois já foram demitidos 2.000 bancários e estão previstas mais 5.000 demissões; que o movimento sindical dos bancários está fazendo manifestações e buscando a Justiça para suspender as demissões, pois é importante que os bancários possam ter a garantia de seus empregos. Em votação simbólica, foi aprovado por seis votos. Não foram apresentadas indicações. Não foram apresentados requerimentos verbais. Foram apresentadas indicações verbais do vereador Anderson Antonio Hespanhol, que solicita instalação de cobertura na Central de Ambulâncias do HMC; inversão de estacionamento na Rua Flamínio Levy, em frente à Secretaria Municipal de Saúde; ações emergenciais na entrada do Pátio da Estação, na Av. Vereador Wilson Diório, devido ao mau cheiro existente no local; lavagem dos bancos da Praça Central. Fátima Celin solicita regularização do pagamento do passe escolar dos estudantes, que está atrasado desde agosto. Não foram recebidas correspondências. Em Explicação Pessoal, nenhum vereador se manifestou. O Sr. Presidente informou que a próxima sessão será a última do ano e a última desta legislatura e que haverá vários projetos a serem votados, inclusive os dois que foram adiados no dia de hoje. Em seguida, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão, sendo lavrada a ata nos termos do art. 123 do Regimento Interno, por mim, Lúcia Helena Sebastião, que transcrevi e digitei, e por mim, Paulo César Tamiazo, Coordenador de Secretaria, que subscrevi.

Prof. Wilson José Diório  
Presidente

Anderson Antonio Hespanhol  
1º Secretário

Liliane Ap. Broeto Genezelli  
2ª Secretária



000019

# Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cassio de Freitas Levy"

ORDEM DO DIA PARA A 44<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA, A SE REALIZAR EM 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

**PROPOSIÇÃO EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ESPECIAL (ART. 275 do Regimento Interno)**

**1 - Votação da Redação Final do Projeto de Lei nº 57, de 28 de setembro de 2012, do Sr. Prefeito Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Cordeirópolis para 2013. Com nove emendas, e duas mensagens aditivas do Executivo, aprovadas na 43<sup>a</sup> sessão ordinária. Distribuído à Comissão de Finanças e Orçamento, com parecer aprovado na 43<sup>a</sup> sessão ordinária. APROVAÇÃO COM MAIORIA ABSOLUTA (art. 283 do Regimento Interno). VOTAÇÃO NOMINAL (art. 236, "c" do Regimento Interno).**

**PROPOSIÇÕES EM REGIME DE URGÊNCIA (ART. 53 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO)**

**2 - Discussão adiada e votação do Projeto de Lei Complementar nº 8, de 21 de novembro de 2012, do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre a alteração no nome da Secretaria de Promoção Social e da organização da Diretoria de Suprimentos, alterando a Lei Complementar nº 139/2009. Distribuído à Comissão de Justiça e Redação, sem manifestação. Parecer nº 106/2012, da Assessoria Jurídica, pela constitucionalidade. Inclusão na Ordem do Dia nos termos do "caput" do art. 213 do Regimento Interno. APROVAÇÃO COM MAIORIA ABSOLUTA (art. 46, § 2º, IV da Lei Orgânica do Município). VOTAÇÃO NOMINAL (art. 236, "c" do Regimento Interno).**

**3 - Discussão adiada e votação do Projeto de Lei nº 76, de 30 de novembro de 2012, do Sr. Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a APAE e o Núcleo Assistencial Alvorada Cristã, visando a cessão de servidores e transferência de recursos financeiros. Distribuído às Comissões de Justiça e Redação e Educação, Saúde e Assistência Social, sem manifestação. Inclusão na Ordem do Dia nos termos do "caput" do art. 213 do Regimento Interno. APROVAÇÃO COM MAIORIA SIMPLES (§ 4º do art. 78 do Regimento Interno). VOTAÇÃO SIMBÓLICA (art. 235 do Regimento Interno).**

**4 - Discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº 9, de 7 de dezembro de 2012, do Sr. Prefeito Municipal, que altera o Anexo I da Lei Complementar nº 141/2009, para criar dez empregos de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI) e cinco de cozinheira na Secretaria Municipal de Educação. Distribuído às Comissões de Justiça e Redação, Educação, Saúde e Assistência Social e Finanças e Orçamento, sem manifestação. Parecer nº 109/2012, da Assessoria Jurídica, pela constitucionalidade. APROVAÇÃO COM MAIORIA ABSOLUTA (art. 46, § 2º, IV da Lei Orgânica do Município). VOTAÇÃO NOMINAL (art. 236, "c" do Regimento Interno).**

**5 - Discussão e votação do Projeto de Lei nº 77, de 30 de novembro de 2012, do Sr. Prefeito Municipal, que autoriza o Município de Cordeirópolis a celebrar convênio de cooperação técnica com a União, por intermédio do Ministério da Justiça, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública, para acesso da Guarda Municipal à rede Infoseg. Distribuído às Comissões de Justiça e Redação e de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos, sem manifestação. Parecer nº 107/2012, da Assessoria Jurídica, pela constitucionalidade.**



000020

# Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cassio de Freitas Levy"

Inclusão na Ordem do Dia nos termos do "caput" do art. 213 do Regimento Interno. **APROVAÇÃO COM MAIORIA SIMPLES (§ 4º do art. 78 do Regimento Interno).** **VOTAÇÃO SIMBÓLICA (art. 235 do Regimento Interno).**

**6 - Discussão e votação do Projeto de Lei nº 82, de 10 de dezembro de 2012,** do Sr. Prefeito Municipal, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXIII do art. 5º da Constituição Federal, conforme as normas gerais emanadas da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Distribuído à Comissão de Justiça e Redação, sem manifestação. **Parecer nº 110/2012**, da Assessoria Jurídica, pela constitucionalidade. **APROVAÇÃO COM MAIORIA SIMPLES (§ 4º do art. 78 do Regimento Interno).** **VOTAÇÃO SIMBÓLICA (art. 235 do Regimento Interno).**

## *PROPOSIÇÕES EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA*

**7 - Discussão e votação do Projeto de Lei nº 69, de 7 de novembro de 2012,** do vereador Anderson Antonio Hespanhol, que dá denominação à Rua 4 do Jardim São Luiz. Distribuído à Comissão de Justiça e Redação. **Parecer nº 105/2012**, da Assessoria Jurídica, pela constitucionalidade. Inclusão na Ordem do Dia nos termos do art. 58 do Regimento Interno. **APROVAÇÃO COM MAIORIA SIMPLES (§ 4º do art. 78 do Regimento Interno).** **VOTAÇÃO SIMBÓLICA (art. 235 do Regimento Interno).**

**8 - Discussão e votação do Projeto de Lei nº 72, de 27 de novembro de 2012,** da vereadora Fátima Marina Celin, que dá denominação à Rua 5 do Jardim São Luiz. Distribuído à Comissão de Justiça e Redação. **Parecer nº 102/2012**, da Assessoria Jurídica, pela constitucionalidade. Inclusão na Ordem do Dia nos termos do art. 58 do Regimento Interno. **APROVAÇÃO COM MAIORIA SIMPLES (§ 4º do art. 78 do Regimento Interno).** **VOTAÇÃO SIMBÓLICA (art. 235 do Regimento Interno).**

**9 - Discussão e votação do Projeto de Lei nº 78, de 5 de dezembro de 2012,** dos vereadores Alceu da Silva Guimarães e Anderson Antonio Hespanhol, que dá denominação ao troféu ofertado ao campeão do 53º Torneio 1º de Maio, tradicional campeonato de futebol de Cordeirópolis. Inclusão na Ordem do Dia nos termos do art. 58 do Regimento Interno. Distribuído à Comissão de Justiça e Redação. **APROVAÇÃO COM MAIORIA SIMPLES (§ 4º do art. 78 do Regimento Interno).** **VOTAÇÃO SIMBÓLICA (art. 235 do Regimento Interno).**

**10 - Discussão e votação do Projeto de Lei nº 79, de 5 de dezembro de 2012,** da Mesa Diretora, que fixa os subsídios dos Secretários Municipais e dos Presidentes Executivos das autarquias para a 16ª Legislatura. Distribuído às Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento. **APROVAÇÃO COM MAIORIA SIMPLES (§ 4º do art. 78 do Regimento Interno).** **VOTAÇÃO SIMBÓLICA (art. 235 do Regimento Interno).**

**11 - Discussão e votação do Projeto de Lei nº 80, de 6 de dezembro de 2012,** do vereador Francisco de Assis Rodrigues Mendes, que dá denominação à Rua 2 do Jardim São Luiz. Distribuído à Comissão de Justiça e Redação. Inclusão na Ordem do Dia nos termos do



000021

# Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício “Dr. Cassio de Freitas Levy”

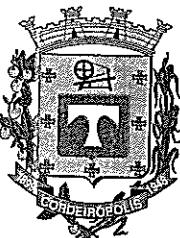
art. 58 do Regimento Interno. **APROVAÇÃO COM MAIORIA SIMPLES (§ 4º do art. 78 do Regimento Interno). VOTAÇÃO SIMBÓLICA (art. 235 do Regimento Interno).**

**12 - Discussão e votação do Projeto de Lei nº 81, de 7 de dezembro de 2012,** do vereador Anderson Antonio Hespanhol, que dá denominação à Rua 2 do loteamento Jardim Cordeiro II. Distribuido à Comissão de Justiça e Redação. Inclusão na Ordem do Dia nos termos do art. 58 do Regimento Interno. **APROVAÇÃO COM MAIORIA SIMPLES (§ 4º do art. 78 do Regimento Interno). VOTAÇÃO SIMBÓLICA (art. 235 do Regimento Interno).**

**13 - Discussão e votação do Projeto de Resolução nº 11, de 11 de dezembro de 2012,** da Mesa Diretora, que dispõe sobre a concessão de adiantamento no âmbito do Poder Legislativo, revogando a Resolução nº 3, de 8 de maio de 1996. Distribuido à Comissão de Justiça e Redação. Inclusão na Ordem do Dia nos termos do art. 58 do Regimento Interno. **APROVAÇÃO COM MAIORIA SIMPLES (§ 4º do art. 78 do Regimento Interno). VOTAÇÃO SIMBÓLICA (art. 235 do Regimento Interno).**

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 14 de dezembro de 2012.

Prof. Wilson José Diório  
Presidente



000022

# Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cassio de Freitas Levy"

## ATA DA QUADRAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e doze reuniu-se a Câmara Municipal de Cordeirópolis no Centro de Convivência do Idoso "Usvanda Pinto Tamiazo", à Rua João Roveda, nº 639, no Jardim São Paulo, para a realização da quadragésima quarta sessão ordinária, da quarta sessão legislativa, da décima quinta legislatura, sob a presidência do vereador Wilson José Diório, sendo secretários os vereadores Anderson Antonio Hespanhol e Liliane Ap. Broeto Genezelli. Feita a verificação de presença, estavam em plenário os seguintes vereadores: Alceu da Silva Guimarães, Anderson Antonio Hespanhol, Fátima Marina Celin, Francisco de Assis Rodrigues Mendes, José Antonio Braz da Silva, Liliane Ap. Broeto Genezelli, Luiz Carlos Borges Machado da Silva, Sérgio Balthazar Rodrigues de Oliveira e Wilson José Diório. Havendo número legal, foi aberta a sessão. Foram apresentadas as atas da 17ª sessão ordinária, realizada no dia 29 de maio, 42ª e 43ª sessões ordinárias, realizadas nos dias 4 e 11 de dezembro e ata da sessão solene do dia 6 de dezembro. Foram recebidos os seguintes projetos: Projeto de Lei Complementar nº 10, de 13 de dezembro de 2012, do Sr. Prefeito Municipal, que dá nova redação ao art. 2º da Lei Complementar nº 183, de 12 de junho de 2012, que autoriza permuta de área para ampliação do Cemitério Municipal; Projeto de Lei nº 83, de 13 de dezembro de 2012, do vereador José Antonio Braz da Silva, que dá denominação à Rua 9 do Jardim São Luiz. Emenda nº 1 ao Projeto de Lei Complementar nº 9/2012, do Executivo. Ofício nº 79/2012-Gab., encaminhado novas minutas de termos de convênio com APAE e Asilo Santa Inês, de acordo com o Projeto de Lei nº 76/2012. Foram apresentados requerimentos de urgência especial aos Projetos de Lei Complementar nº 10/2012 e 83/2012, pelo vereador José Antonio Braz da Silva, sendo ambos aprovados por unanimidade em votação nominal. Pelo vereador Anderson Hespanhol foi solicitada a dispensa da leitura dos projetos. Discutiram o requerimento os vereadores Sérgio Balthazar, Francisco de Assis Mendes e Alceu Guimarães, que definiram que a dispensa da leitura será por definida em cada projeto. Discussão e votação do Projeto de Lei nº 83, de 13 de dezembro de 2012, do vereador José Antonio Braz da Silva, que dá denominação à Rua 9 do Jardim São Luiz. Em discussão, o autor disse que não conheceu o homenageado, mas apresentou a proposta por consideração à família. Em votação simbólica, foi aprovado por unanimidade. Projeto de Lei Complementar nº 10, de 13 de dezembro de 2012, do Sr. Prefeito Municipal, que dá nova redação ao art. 2º da Lei Complementar nº 183, de 12 de junho de 2012, que autoriza permuta de área para ampliação do Cemitério Municipal. Dispensada a leitura, o projeto entrou em discussão, sendo dito pelo Sr. Presidente que se trata de um acerto, como outros que já vieram nos últimos dias. Em votação nominal, foi aprovado por unanimidade. Na Ordem do Dia, estava prevista: Votação da Redução Final do Projeto de Lei nº 57, de 28 de setembro de 2012, do Sr. Prefeito Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Cordeirópolis para 2013. Em votação nominal, foi aprovada por unanimidade. Discussão adiada e votação do Projeto de Lei Complementar nº 8, de 21 de novembro de 2012, do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre a alteração no nome da Secretaria de Promoção Social e da organização da Diretoria de Suprimentos, alterando a Lei Complementar nº 139/2009. Inicialmente, foi dispensada a leitura. Em discussão, nenhum vereador se manifestou. Em votação nominal, foi aprovado por unanimidade. Emenda nº 1. Inicialmente, foi lida a emenda. Em discussão, a vereadora Fátima Celin disse que o Executivo está alterando a denominação, encaminhando estas emendas para justificar a criação da secretaria; em contato com a Secretaria Especial de Políticas para Mulheres foram sugeridas emendas para justificar a criação da Secretaria; que foi feita devido à dificuldade em criar estruturas em cidades com menos de 50 mil habitantes, modificação embasada no Plano Nacional de Políticas para Mulheres e Conferências Municipais; que a questão é interligar todas as secretarias pelas políticas públicas para este setor, que tem o papel de articular a todas para execução das políticas, além do combate à violência doméstica, profissionalização e participação política; aprovando as emendas estamos justificando a criação desta Secretaria. Sérgio Balthazar disse que hoje, em todas as esferas,



# Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cassio de Freitas Levy"

especialmente no Governo Federal que dá prioridade a políticas públicas, estamos passando um momento em que devemos incentivar as iniciativas dos governos, para que possamos estreitar a desigualdade social no País, e estas políticas surgem para discussão das diferenças e a forma de redução das desigualdades, importante porque o País está num processo crescente na economia e desenvolvimento sustentável, sendo incompatível a presença de pessoas com necessidades e pobreza. Em aparte, Fátima Celin disse que as emendas gerariam problema jurídico sem a justificação de sua criação. Sérgio Balthazar disse esperar que o próximo prefeito seja mais efetivo ao buscar mais recursos para fazer diferencial na cidade; que é uma pena que o atual governo está acabando, mesmo que ela tenha sido muito fraco na busca de recursos junto ao Governo Federal, esperando que o próximo tenha visão ampla, pois há bastante dinheiro e é necessário ter uma pessoa específica para buscar recursos, visando evitar os problemas de queda de orçamento. Em votação nominal, foi aprovada por unanimidade. Discussão adiada e votação do Projeto de Lei nº 76, de 30 de novembro de 2012, do Sr. Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a APAE e o Núcleo Assistencial Alvorada Cristã, visando à cessão de servidores e transferência de recursos financeiros. Inicialmente, foi dispensada a leitura do projeto. Em discussão, a vereadora Fátima Celin disse que estão presentes membros das entidades beneficiadas; citou a discussão sobre a alteração da minuta do convênio, especialmente mudança da terminologia e vigência do convênio, contemplando em parte o reivindicado; que no caso da preferência ao Município é inviável junto ao Tribunal de Contas; que as duas instituições fizeram um trabalho bom, parabenizando as entidades pelo esforço, dizendo que as entidades devem conversar para que seja feita uma interlocução com o Executivo, democratizando a redação dos projetos e atendendo as necessidades das instituições; disse que no dia 17 a Presidenta da República lançou o Plano Nacional "Viver sem Limites", integrando diversas áreas para dar melhores condições às pessoas com deficiência, na forma de ônibus adaptados e aquisição de equipamentos; que irá passar à APAE a cartilha e também à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; disse que o Estado de S. Paulo não aderiu aos planos, destacando a dificuldade de adesão do governador, com relação às questões nacionais. Sérgio Balthazar cumprimentou a todos, dizendo-se feliz nas últimas sessões, pela participação dos membros das entidades, pois inúmeras vezes discutiu e votou projetos, especialmente relacionados a elas, tendo achado que muitas vezes não está correto no ponto de vista delas; que as mudanças só foram possíveis com a ação delas, vendo a necessidade de mudanças; agradeceu aos membros das entidades beneficiadas, presentes também na última sessão, dizendo que as alterações foram feitas por esta ação; que as mudanças ocorridas devem ser feitas com todas as entidades e "não dá mais" para aprovar subvenções que não são pagas regularmente; que, com as mudanças, os repasses são obrigatórios e devemos defender esta proposta, entrando na ordem cronológica de pagamentos, já que são atendidos rapidamente dentro das necessidades; disse que a responsabilidade é do Poder Público em cuidar das pessoas com necessidades especiais e idosos, sem dar a contrapartida necessária; disse que seu trabalho deve ser reconhecido, já que se assim não fosse, os vereadores e Prefeito "passariam apertado" por serem incompetentes para atender a estas situações. Alceu Guimarães disse que a votação é importante, mas às vezes temos dificuldade de acesso com as entidades, mesmo com suas dificuldades financeiras; disse que não adianta votar um projeto sem saber se ele está sendo executado, esperando que as verbas cheguem regularmente às entidades; pediu aos representantes que, nos próximos anos, cobrem os vereadores nos próximos anos, para fiscalização sobre o repasse destas verbas; disse que, de sua parte, sabe das dificuldades, já que voltou a trabalhar na área da saúde, vendo o trabalho que elas realizam, dizendo que os convênios devem ser aprovados e os recursos realmente repassados regularmente. Em aparte, Sérgio Balthazar concordou com as palavras do vereador, dizendo que foi abordado por uma mulher da cidade, reclamando do atraso dos alugueis que são pagos aos necessitados, dizendo ter se sentido envergonhado com a situação; disse esperar que neste momento os alugueis tenham sido pagos, dizendo que pede desculpa em contrário, dizendo na verdade que isto é obrigação da Prefeitura; que quando ficamos sabendo do atraso, ficamos em situação delicada. Alceu Guimarães disse que o Sr. Presidente, como Vice-Prefeito na próxima administração, poderá ajudar às entidades necessitadas. Anderson Hespanhol, que trabalha na área da

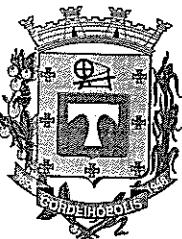


000024

# Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cassio de Freitas Levy"

saudade, disse que acompanha de perto o trabalho realizado pela APAE, através de um convênio com o Ministério da Saúde; disse que é necessário que as pessoas saibam do trabalho realizado pelos vereadores que não é divulgado, cada um no seu setor; ressaltou a importância da existência de profissionais competentes, realizando trabalho junto às crianças e aos idosos, reafirmando sua posição favorável ao projeto devido ao trabalho realizado pela associação; disse que a cidade supera muitos municípios da região, com um trabalho reconhecido em vários locais, parabenizando quem faz por merecer. Francisco de Assis agradeceu a presença dos diretores e parabenizou o trabalho das entidades; disse que aprendeu muito nos últimos quatro anos, tomando conhecimento dos trabalhos realizados, conversando com os vereadores nas suas solicitações, dizendo que se sente feliz pelo trabalho realizado pelas associações destu área, inclusive pelas dificuldades que passam. Em votação simbólica, foi aprovado por unanimidade. Pela vereadora Fátima Celin foi suspensa a sessão por cinco minutos. Reaberta a sessão, seguiu-se a discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº 9, de 7 de dezembro de 2012, do Sr. Prefeito Municipal, que altera o Anexo I da Lei Complementar nº 141/2009, para criar dez empregos de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI) e cinco de cozinheira na Secretaria Municipal de Educação. Inicialmente, foi feita a leitura do projeto. Em discussão, a vereadora Fátima Celin elogiou a criação dos cargos, mas ressaltou que a jornada de 8 horas diárias está levando a demissões dos funcionários; que funcionários terceirizados sem salários estão servindo de pajens; que até hoje os salários não foram pagos, gerando dificuldades aos funcionários, dizendo que a prefeitura é responsável pela situação, especialmente no período de fim de ano, considerando inacreditável a situação vivida pelas terceirizadas, já que somente algumas receberam seus salários, pedindo ao Sr. Presidente, na qualidade de Vice-Prefeito eleito, que a situação seja resolvida, com a contratação de mais 40 pajens, com jornada de seis horas, inclusive com realização de concurso; que a melhoria tem apoio dos pais e da sociedade, já que muitas funcionárias estão afastadas com problemas de saúde. Francisco de Assis parabenizou a criação das vagas através deste projeto, que irá ajudar a melhorar a situação, concordando com a constatação da situação de sobrecarga no horário de trabalho; disse que também luta pelo pagamento dos salários das terceirizadas, concordando com o trabalho da vereadora; disse esperar que no ano que vem melhore e a empresa não atrase tanto os salários de seus empregados. Em aparte, Fátima Celin destacou os problemas causados pela terceirização dos serviços, como atrasos e falta de pagamento, não recebendo verbas rescisórias por falta de pagamento dos direitos trabalhistas por parte das empresas, lembrando-se da situação existente na Prefeitura de Cordeirópolis. Francisco de Assis disse que é contra a tercelização, já que é somente uma forma de empresários ganharem dinheiro prejudicando os trabalhadores, defendendo que todos sejam empregados dentro da legislação trabalhista. Luiz Carlos da Silva disse ser favorável ao projeto; ressaltou a luta das ADIs pela redução da jornada de trabalho, e este projeto é um passo importante para o atendimento desta reivindicação, que vem para melhorar a qualidade de vida das crianças das CEIs e das profissionais que trabalham; que atualmente há um descaso, especialmente nos últimos dois anos, deste governo com a situação, que está deixando a desejar, por falta de consideração com as pessoas; profissionais sem condições de trabalho e terceirizados sem pagamento; que o atual governo não vem pagando nada, escutando muitas cobranças pelas ruas, que trabalham e não recebem; que num programa de rádio se fala muito sobre isso, considerando lamentável a situação de um governo que, até certo ponto, teve boa aprovação da população, mas agora, deixou a desejar; perguntou se a Prefeitura ainda está devendo o pagamento do show do cantor Leonardo e porque foram gastos R\$ 78 mil reais com enfeites natalinos; disse que ainda bem que a administração está acabando, considerando este segundo mandato lastimável, esperando que as pessoas sejam valorizadas e que os funcionários públicos só podem viver com bebidas alcoólicas ou calmantes, devido à perseguição que vêm tendo da atual administração; disse que espera que a nova administração possa mudar a situação do trabalhador da Educação, registrando a situação lamentável dos funcionários terceirizados, pedindo ao Vice-Prefeito eleito que trabalhe para melhorar a situação. Sérgio Balthazar perguntou se o "telefone sem fio" estava no Plenário, dizendo que vem defendendo o atual governo há oito anos e tem liberdade de criticar ou elogiar; que, na última campanha eleitoral, visitou diversas escolas, percebendo o

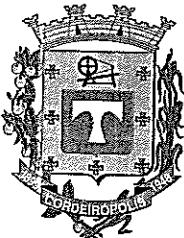


000025

# Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cassio de Freitas Levy"

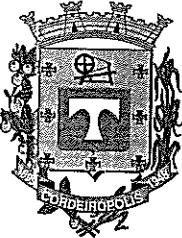
sofrimento destes trabalhadores, especialmente da quantidade de funcionários existentes trabalhando sem descanso; reclamou sobre atraso de pagamento de funcionários terceirizados, dizendo que a situação é vergonhosa e co-responsabilidade da Prefeitura Municipal; que, desde o primeiro ano da administração atual, foi sua bandeira de que a situação fosse diferente, mas vendo os atrasos de passe escolar, aluguel, funcionários, diz que isto não pode acontecer numa administração que era pra ser diferente; agora, infelizmente, a situação é a mesma do que os outros governos, já que as pessoas o procuraram; disse se sentir triste nesta última sessão da legislatura, por não poder elogiar a atual administração, em cujo término deixava várias contas pendentes; que espera que o primeiro e o último dias da próxima administração sejam diferentes do que é agora; finalmente lamentou a situação delicada por que passou a atual administração em seus últimos dias. Em votação nominal, foi aprovado por unanimidade. **Discussão e votação do Projeto de Lei nº 77, de 30 de novembro de 2012**, do Sr. Prefeito Municipal, que autoriza o Município de Cordeirópolis a celebrar convênio de cooperação técnica com a União, por intermédio do Ministério da Justiça, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública, para acesso da Guarda Municipal à rede Infoseg. Foi dispensada a leitura do projeto. Em discussão, nenhum vereador se manifestou. Em votação simbólica, foi aprovado por unanimidade. **Discussão e votação do Projeto de Lei nº 82, de 10 de dezembro de 2012**, do Sr. Prefeito Municipal, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXIII do art. 5º da Constituição Federal, conforme as normas gerais emanadas da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Foi solicitada a suspensão da sessão por cinco minutos. Foi dispensada a leitura do projeto. Em discussão, a vereadora Fátima Celin disse que o projeto tem importância muito grande, devido à lei federal que estabelece obrigação de transparência aos órgãos públicos; citou realização da conferência municipal de transparência, com a participação de 120 pessoas, elegendo delegados à Conferência Nacional; que estava aguardando a chegada do projeto desde o começo do ano, para regulamentação em âmbito municipal, dizendo que é importante o direito à informação ao cidadão, de forma ativa, criadas pelo Poder Público e passiva, com o protocolo de pedido de informação necessária. Disse que irá passar a lei para a Controladoria Geral da União para que avalie se há necessidade de modificações. Em votação simbólica, foi aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente, a pedido do vereador Francisco de Assis Mendes, consultou o plenário para inversão de pauta, para colocar neste momento em discussão e votação do Projeto de Lei nº 80, de 6 de dezembro de 2012, do vereador Francisco de Assis Rodrigues Mendes, que dá denominação à Rua 2 do Jardim São Luiz. Consultado o plenário, a inversão de pauta foi aprovada. Foi lido o projeto. Em discussão, o autor ressaltou as qualidades do homenageado, dizendo-se feliz pela iniciativa e agradecendo a presença do representante da família neste momento. Parabenizou a família, pedindo para levar um abraço, ressaltando que o homenageado trabalhou na cidade e criou sua família, dizendo que a criação é resultado do que ocorre hoje. Fátima Celin cumprimentou os membros da família presente, dizendo que é gostoso ouvir histórias das pessoas que passaram pela cidade, vendo que a organização da sociedade fez melhorar a condição das pessoas, criando direitos que antigamente não existia; que devemos acreditar que a sociedade pode melhorar bastante, parabenizando a iniciativa, dizendo que seus netos terão muito orgulho em ver o nome de seu avô em uma das ruas de nossa cidade. Sérgio Balthazar parabenizou o autor pela iniciativa; disse que não se lembra do homenageado, mas conhece seu filho, presente na assistência, sabendo de sua responsabilidade, firmeza e dinamismo, que cuida da saúde de todos em sua farmácia, onde socorre as pessoas até mesmo fora de horário; que certas coisas não há dinheiro que pague e, mesmo não conhecendo seu pai, aprova pela boa criação que teve; que seu pai também faleceu quando era pequeno, quando estava começando a entender as coisas, não tendo o prazer de ter seu pai acompanhando até se tornar homem feito; cumprimentou e agradeceu o filho por emprestar o nome de seu pai para uma rua, pois todas as vezes que passar irá marcar para sempre, ajudando a construir a cidade através dos nomes, ressaltando que o homenageado soube criar seus filhos, pelo bom exemplo que tem agora. Anderson Hespanhol disse que são famílias separadas por uma casa, de dois projetos votados hoje: o do Sr. Meneghin e do Sr. Sylvestre Lemes, que sempre foram vizinhos e que serão homenageados em ruas de um mesmo bairro; que eram pessoas sempre juntas e irão estar num mesmo local; disse que não



# Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cassio de Freitas Levy"

chamou ninguém da família Leme pelos problemas que vem passando; ressaltou a irmandade entre as famílias que está expressa nestes projetos. Em aparte, Francisco de Assis disse que não tinha combinado esta coincidência. Anderson Hespanhol se disse contente pelo dia de hoje e agradeceu ao seu filho pelo empréstimo do nome do seu pai. José Braz relembrhou sua convivência com o homenageado e se manifestou favorável à denominação. Alceu Guimarães cumprimentou o membro da família presente e o autor do projeto. Luiz Carlos parabenizou o vereador pela iniciativa, agradecendo a toda a família por emprestar o nome do homenageado para ficar marcado para a história da cidade; disse que conviveu com ele, tendo brincado e conversado muito sobre o Palmeiras; era uma figura carismática que teve o privilégio de conviver, dizendo-se favorável à aprovação do projeto e parabenizando o autor pela iniciativa. Liliane Genezelli parabenizou o autor e a família, através do filho Marcelo que está presente no Plenário. O Sr. Presidente disse o mesmo, dizendo que conheceu seu pai, que tinha a mesma profissão de seu tio Joaquim, numa cidade bem menor, onde o contato era maior, parabenizando a família e o autor. Em votação simbólica, foi aprovado por unanimidade. Em seguida, foi solicitada a suspensão da sessão por cinco minutos para registro do momento com a família. Reaberta a sessão, pela ausência da vereadora Liliane Genezelli, foi designado o vereador José Antonio Braz da Silva para substituir. **Discussão e votação do Projeto de Lei nº 69, de 7 de novembro de 2012**, do vereador Anderson Antonio Hespanhol, que dá denominação à Rua 4 do Jardim São Luiz. Foi dispensada a leitura. Em discussão, nenhum vereador se manifestou. Em votação simbólica, foi aprovado por unanimidade. **Discussão e votação do Projeto de Lei nº 72, de 27 de novembro de 2012**, da vereadora Fátima Marina Celin, que dá denominação à Rua 5 do Jardim São Luiz. Pelo autor foi solicitada a leitura somente do projeto, sem a justificação. Em discussão, a autora disse que a denominação visa resgatar a história do homenageado, um trabalhador e servidor público, muito educada, com presença marcante e é importante que fique registrado seu nome. Citou seus filhos e netos, constantes da justificação, dizendo que é necessário registrar o nome de uma pessoa simples, que trabalhou como jardineiro com ética e respeito ao ser humano. Francisco de Assis parabenizou a vereadora pela homenagem, dizendo que é uma pessoa que merece a homenagem, e ela é uma pessoa que realmente merece, da mesma forma que outros vereadores o fazem. Sérgio Balthazar cumprimentou a autora pela iniciativa, dizendo que a casa do homenageado foi uma das primeiras a serem construídas na Vila Nossa Senhora Aparecida; que foi uma pessoa totalmente diferenciada, parabenizando a autora pela iniciativa, por se tratar de um trabalhador que, na sua humildade, cativava as pessoas ao seu redor. O Sr. Presidente parabenizou os autores anteriores pela iniciativa de seus projetos. Em votação simbólica, foi aprovado por unanimidade. **Discussão e votação do Projeto de Lei nº 78, de 5 de dezembro de 2012**, dos vereadores Alceu da Silva Guimarães e Anderson Antonio Hespanhol, que dá denominação ao troféu oferecido ao campeão do 53º Torneio 1º de Maio, tradicional campeonato de futebol de Cordeirópolis. Foi dispensada a leitura do projeto. Em discussão, o Anderson Hespanhol disse que foi um cidadão cordeirense através de título de sua proposta, sem tê-lo entregue; considerou um empresário competente, preocupado com o esporte, encaminhando seus filhos de forma correta, considerando uma ideia brilhante do vereador Alceu, ao homenagear uma pessoa sempre presente. Alceu Guimarães disse que a homenagem é válida pelo apoio que o homenageado dava ao voluntariado e aos esportes, uma vez que o Torneio 1º de Maio é tradicional na cidade. Francisco de Assis disse ter sido várias vezes campeão do torneio, além do Campeonato Varzeano, dizendo que é bom e gostoso ser campeão; que temos de praticar o esporte, com conhecimento, sabendo perder e ganhar, preparando-se para ficar mais forte, vendo onde errou, chegando a vários títulos, inclusive vice-campeonatos, além de tricampeão em futebol society em Limeira; disse que qualquer pessoa é agraciada pela homenagem ao esporte, dizendo que também aconselhou seu amigo vereador Sérgio a praticar o futebol society ao invés de futebol de salão; registrou seu trabalho voluntário no futebol amador na cidade e na região. O Sr. Presidente parabenizou a iniciativa. Em votação simbólica, foi aprovado por unanimidade. **Discussão e votação do Projeto de Lei nº 79, de 5 de dezembro de 2012**, da Mesa Diretora, que fixa os subsídios dos Secretários Municipais e dos Presidentes Executivos das autarquias para a 16ª Legislatura. Foi lido o texto do projeto, destacando a fixação dos subsídios em R\$ 5.800,00. Foi



000027

# Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício “Dr. Cassio de Freitas Levy”

solicitada a suspensão da sessão por cinco minutos. Em discussão, Alceu Guimarães disse que tem um posicionamento não muito favorável, mas vota pela explicação dada, pela legalidade e necessidade, independente do mérito. Sérgio Balthazar disse que depende muito quem vai ocupar as pastas; que a responsabilidade é dada e cobrada, mas a remuneração deve ser adequada; que R\$ 5.000,00 para uma pessoa como atual a Secretaria da Saúde é pouco, mas para outras, que não foram citadas, é muito. Em votação simbólica, foi aprovado. **Discussão e votação do Projeto de Lei nº 81, de 7 de dezembro de 2012**, do vereador Anderson Antonio Hespanhol, que dá denominação à Rua 2 do loteamento Jardim Cordeiro II. Pelo autor, foi solicitada a dispensa da leitura. Em discussão, o autor disse que são um dos dois filhos falecidos do seu Frederico, que trabalha bastante na Igreja Católica, com onze filhos e uma fatalidade que fez perder dois deles; que pelo trabalho junto aos necessitados, não há como negar uma homenagem ao Luiz Antonio e à sua família. Francisco de Assis Mendes parabenizou pelo projeto, dizendo que conhece a família desde 1980, passando a conhecer alguns de seus irmãos mais de perto em seguida, parabenizando ao autor e a família pela homenagem. O Sr. Presidente parabenizou o autor pela iniciativa. Em votação simbólica, foi aprovado por unanimidade. **Discussão e votação do Projeto de Resolução nº 11, de 11 de dezembro de 2012**, da Mesa Diretora, que dispõe sobre a concessão de adiantamento no âmbito do Poder Legislativo, revogando a Resolução nº 3, de 8 de maio de 1996. Foi dispensada a leitura por decisão do Plenário. Foi suspensa a sessão por cinco minutos, por solicitação da vereadora Fátima Celin. Ao iniciar-se a discussão, a Mesa Diretora, atendendo a solicitação dos vereadores, definiu que a propositura será retirada de pauta da Ordem do Dia. Encerrada a Ordem do Dia, seguiu-se ao Expediente, foram apresentados os seguintes requerimentos: nº 95/2012, da vereadora Fátima Marina Celin, que apela à Gerência Regional do Trabalho e Emprego de Piracicaba para que realize fiscalização na empresa Status Prestadora de Serviços Ltda., que presta serviços junto à Secretaria Municipal de Educação. Em discussão, a vereadora disse que já se manifestou na Ordem do Dia sobre o assunto na discussão de um projeto. Em votação simbólica, foi aprovado por unanimidade; nº 96/2012, da vereadora Liliane Ap. Broeto Genezelli, que requer votos de congratulações e envio de Diploma à Igreja do Evangelho Quadrangular de Cordeirópolis pela iluminação de Natal. Em discussão, o vereador Alceu Guimarães parabenizou a autora pelo requerimento, dizendo que a igreja está realmente bonita com um custo muito baixo. Francisco de Assis parabenizou a vereadora pelo requerimento, muito bem lembrado pelo trabalho realizado. O Sr. Presidente também parabenizou a autora. Em votação simbólica, foi aprovado por unanimidade. Não foram apresentadas as seguintes indicações. Foi apresentada indicação verbal ao Sr. Prefeito para melhoria da situação do Ginásio de Esportes do Jardim Progresso, como uso das piscinas sem acompanhamento de profissionais; pagamento do salário de dezembro antes do Natal, por solicitação de funcionários e concessão do 14º salário aos servidores municipais; agilizar convênios para regularização do Engenho Velho, pois o local está sem iluminação por falta de pagamento. Foi lido o Convite para a posse do Prefeito e Vice-Prefeito e dos Vereadores da 16ª Legislatura. Ofício CGCARC nº 978/2012 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, encaminhando processo referente ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis. Em Explicação Pessoal, Fátima Celin agradeceu a todos os funcionários do Legislativo e a todos que contribuíram com seu mandato, além dos vereadores pelas ações desenvolvidas. Francisco de Assis agradeceu a sua assessora pelo trabalho, desejando a todos um Feliz Natal e um Bom Ano Novo, e sucesso a todos da próxima legislatura. Anderson Hespanhol agradeceu aos colegas, aos funcionários e ao Presidente, dizendo que fez seu trabalho da melhor forma, tendo aprendido muito como vereador, por ser partidário e sofrer as consequências; disse que em todas as Casas, o Presidente é do maior partido, lamentando que seu partido não tenha conseguido êxito, por causa dos “figurões” existentes na agremiação; exortou seus colegas do partido para que continuem no trabalho, evitando a presença destes “figurões” que todos devem obedecer, sentindo-se com o dever cumprido, tendo trabalhado pelo povo em todo este período; disse que o partido é vencedor e não pode deixar o partido acabar, sendo colocado em degraus inferiores, sem ser reconhecido pela luta partidária que realizou neste período; que não é mais vereador, mas irá continuar sua luta como correligionário, desejando a todos um Feliz Natal e bom Ano Novo. Francisco de Assis complementou desejando sorte à vereadora Liliane na

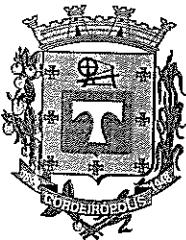


000028

# Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cassio de Freitas Levy"

próxima legislatura, em companhia de seu novo parceiro; disse que o partido manteve seus dois vereadores, que não sabe se será candidato, mas o futuro a Deus pertence; reafirmou que hoje não sairá candidato, já que a política é ingrata e cruel, dizendo que ele como seu colega Anderson não souberam jogar o jogo da política, ao contrário daqueles que ganharam, que venceram a partida; disse que é perdendo que se ganha e um dia, quem sabe, poderemos voltar; que irá fazer o mesmo que faz, mesmo não estando no Legislativo, dando o melhor de si para resolver os problemas da cidade; exortou aos eleitos que continuem a ajudar a população para melhorar a cidade, desejando a todos um feliz Natal e bom Ano Novo, colocando-se à disposição. Luiz Carlos da Silva disse que mesmo não tendo sido eleito, a vida continua, seu empenho continuará, voltando para a imprensa, rádio e jornal, contribuindo para a cidade, fiscalizando e elogiando quando for preciso, agora fora da Tribuna desta Casa, pois queremos contribuir para o crescimento da cidade, esperando que o próximo governo tenha êxito e mereça elogios, pois os próximos vereadores devem criticar e elogiar quando necessário, o que fará no seu retorno aos meios de comunicação; disse que o jornal Folha Popular deverá retornar em breve e continuará na Rádio Vera Cruz em benefício da população, elogiando ou criticando quando necessário, esperando que a próxima administração evite os erros cometidos pelo atual, movidos não só pelo ânimo oposicionista, mas por querer o melhor para a cidade. Desejou ao final aos colegas com os quais não pôde conviver nos últimos anos um feliz natal, um ano de 2013 próspero e abençoado, desejando que Deus esteja presente na vida de cada um, que faz mudar a forma de pensar e agir, fazendo com que muitas coisas erradas não aconteçam no próximo governo; que estaremos torcendo e orando para que o próximo governo traga os benefícios que a cidade precisa e merece. José Brás agradeceu a todos pela convivência, especialmente aos vereadores e funcionários da Câmara Municipal. Sérgio Balthazar agradeceu a todos pela paciência, especialmente aos funcionários da Casa, cumprimentando a todos pela dedicação neste ano, pedindo a Deus que abençoe a todos neste ano, agradecendo também o Diretor Geral e à Assessora Jurídica; cumprimentou aos assessores dos vereadores, como colaboradores fundamentais; agradeceu ao Francisco, Deolinda e Josias, que iniciaram em 2009 e terminam hoje, fiéis aos vereadores acompanhando todas as sessões, merecendo uma estátua na Câmara, desde o antigo prédio; agradeceu também à vereadora da terceira idade Silvia Mascalin, um grande prazer dividir a legislatura; ao funcionário do Centro de Convivência do Idoso, pelo trabalho de zeladoria; aos responsáveis pelo registro das gravações e aos funcionários da Secretaria; disse que foi um prazer trabalhar com todos os vereadores, num ano de muitas batalhas, dedicação e respeito, dizendo-se feliz por trabalhar com todos; que aprende a cada legislatura, desculpando-se por algo que tenha falado, feito com o intuito de acertar sempre, pedindo também a bênção de Deus para que todos possam trabalhar em prol de cidade melhor; que deixa sua legislatura com tristeza, especialmente pela interdição desnecessária da Câmara Municipal; questiona o laudo técnico apresentado, dizendo que jamais iria inaugurar um local que "iria cair em sua cabeça"; termina a legislatura com dor no coração por estar aqui e não na Casa que foi construída; que espera retornar ao local normal, construído com respeito, dedicação e transparência, o que não foi compreendido por todos; deseja a todos um Feliz Natal e ano novo, que 2013 seja um ano próspero e de muitas conquistas para todos. Alceu Guimarães disse que teve a oportunidade de vivenciar fatos importantes na cidade; concordou com o problema falado pelo vereador Pique; disse que sempre tenta colar os pedaços de seu partido para continuar a caminhada, não podendo deixar que o sistema nos mude, mas mudá-lo; que viveu situações difíceis, tendo o vereador Anderson como seu irmão, pelas suas atitudes de hombridade, colocando-se à disposição para o que for necessário; que houve um "efeito sanfona" na Câmara Municipal, desejando que possamos retornar ao edifício do Legislativo; disse que se houver planejamento, voltaremos em breve ao nosso local original; agradeceu aos funcionários, lembrando dos cabelos brancos que causou nos funcionários da Câmara, dizendo que sai daqui satisfeito, agradecendo a sua família, uma das diretrizes para continuar o seu trabalho; relembrar a comemoração do Nascimento de Jesus Cristo, no Natal, conforme discutido nas igrejas e lido na Bíblia, que seja executado no dia a dia, por fim cumprimentou aos torcedores do Corinthians pela conquista do título mundial. Liliane Genzelli associou-se às comemorações pela conquista merecida, desejando um Feliz Natal de muitas bênçãos,



000029

# Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cassio de Freitas Levy"

paz, amor e prosperidade; considerou uma honra trabalhar com todos, manifestando satisfação com aqueles que não irão continuar; que temos muito trabalho pela frente e devemos estar unidos para buscar o melhor para a cidade, elogiando ou criticando em benefício da comunidade. Francisco de Assis cumprimentou o Sr. Presidente por assumir o cargo de Vice-Prefeito a partir de 1º de janeiro, desejando sucesso para os novos legisladores e mandatários. O Sr. Presidente agradeceu aos funcionários, dizendo que nada seria possível sem ele; ao Sr. Edson do Centro de Convivência do Idoso, cumprimentando a direção pela cessão do local; disse que tem carinho e respeito com todos, dizendo que só chegou ao fim de seu mandato com o trabalho dos funcionários, agradecendo a todos, mesmo faltando alguns dias para o término do período; pediu desculpas por aquilo que possa ter feito, por ter estado sempre dentro da legalidade e fazendo o melhor; agradeceu aos responsáveis pela gravação das sessões, disse que, independente de todos os problemas, partidos, ideologias e modo de pensar, considerou tudo um aprendizado apesar das críticas e das cobranças, tem respeito a todos do fundo do coração, apesar de todos os problemas; agradeceu a companhia de todos, dizendo que respeita para sempre, ficando honrado pela participação nesta legislatura, desejando a todos muito sucesso no seu ofício, especialmente para aqueles que estarão no próximo período, tendo certeza que estarão sempre melhor, com foco único em Cordeirópolis; agradeceu a presença de todos os que estiveram no Plenário nos quatro anos, dizendo que é gratificante a presença do público, que lhe deixa honrados e lisonjeados, sentindo-se importante, sendo uma honra a sua presença, desejando a todos um bom Natal e um Ano Novo cheio de paz e saúde. Foi suspensa a sessão para feitura da ata por trinta minutos. Retornando, foi posta em votação e aprovada a ata, que foi feita por mim, Paulo César Tamiazo, Coordenador de Secretaria, nos termos do art. 124 do Regimento Interno.

Prof. Wilson José Diorio  
Presidente

Anderson Antonio Hespanhol  
1º Secretário

Liliane Ap. Broeto Genozelli  
2ª Secretária



000030

# Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cassio de Freitas Levy"

Ofício nº 250/2012-CMC

Cordeirópolis, 19 de dezembro de 2012.

*Senhor Prefeito:*

*Encaminhamos a Vossa Excelência os autógrafos nº 3052 a 3065, proveniente da aprovação, na 44ª sessão ordinária, realizada no dia de ontem, dos Projetos de Lei Complementar nº 8, 9 e 10/2012 e de lei nº 57, 76 a 80/2012, 82 e 83/2012, de diversos autores.*

*Autógrafos: 3052 - 3560/12  
3053 - 3561 } 12  
3054 - 3562 } 12  
3055 - 3563 } 12  
3056 - 3564 } 12  
3057 - 3565 } 12  
3058 - 3566 } 12  
3059 - 3567 } 12  
3060 - 3568 } 12  
3061 - 3569 } 12  
3062 - 3570 } 12  
3063 - 3571 } 12  
3064 - 3572 } 12  
3065 - 3573 } 12*

*Atenciosamente,*

*Prof. WILSON JOSÉ DIORIO*  
*Presidente*

*A Sua Excelência o Senhor  
CARLOS CEZAR TAMIAZO  
Prefeito Municipal  
Pça. Francisco Orlando Stocco, 35  
CORDEIRÓPOLIS - SP*



000031

# Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício “Dr. Cassio de Freitas Levy”

Autógrafo nº 3055

**Dispõe sobre alteração do nome de Secretaria de Promoção Social e da organização da Diretoria de Suprimentos, alterando a Lei Complementar 139/2009 e dá providências correlatas.**

A Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta:

**Art. 1º** - I'ica alterado o nome da Secretaria Municipal de Promoção Social para Secretaria Municipal da Mulher e do Desenvolvimento Social.

**Art. 2º** – Altera a redação do inciso “X” do art. 14 da Lei Complementar de nº 139/2009, para constar o seguinte:

“X - Secretaria Municipal da Mulher e do Desenvolvimento Social”

**Art. 3º** – Transfere a lotação dos empregos públicos e dos cargos já existentes na Diretoria de Suprimentos, bem como toda a Diretoria, da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento para Secretaria Municipal da Administração.

**Art. 4º** – Insere inciso no art. 28 da Lei Complementar de nº 139/2009, para constar o seguinte:

**IV - Diretoria de Suprimentos, composta por:**

**IV.1 - Coordenadoria de Compras, composta por:**

a) Divisão de Suprimentos de Materiais, que abrange:

- a.1) Serviço de Contratos;
- a.2) Serviço de Compras e Almoxarifado.

b) Divisão de Licitação;

**Art. 5º** – Insere o art. 31-A na Lei Complementar de nº 139/2009, com a seguinte redação:

**“Art. 31-A**) – A Diretoria de Suprimentos e a Coordenadoria de Compras, observando sua especificidade, atribuição própria e hierarquia, é a unidade responsável pela aquisição de produtos, equipamentos, contratos de bens e serviços, para atendimento dos objetivos da Administração Pública, tendo como atribuições:



000032

# Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício “Dr. Cassio de Freitas Levy”

- a) realização dos procedimentos necessários para licitações;
- b) guarda, conservação, controle e distribuição dos materiais e equipamentos da Administração;
- c) formalização de contratos para aquisição de serviços e produtos;
- d) outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal.”

**Art. 6º** – Altera a redação do *caput* do art. 55 e do parágrafo único da Lei Complementar de nº 139/2009, para constar o seguinte:

**“Art. 55)**- A Secretaria Municipal da Mulher e do Desenvolvimento Social é composta das seguintes unidades administrativas: (...)

**Parágrafo Único.** São órgãos vinculados à Secretaria Municipal da Mulher e do Desenvolvimento Social: (...”

**Art. 7º** – Altera a redação do art. 56 da Lei Complementar de nº 139/2009, para constar o seguinte:

**“Art. 56)** - A Secretaria Municipal da Mulher e do Desenvolvimento Social compete elaborar e executar as políticas relativas à assistência e promoção social da população excluída, promovendo levantamento, cadastramento integrado, orientação e acompanhamento das pessoas e das famílias em situação de instabilidade, de modo que a sua ação promocional seja dirigida ao bem estar da criança, do adolescente, do adulto e do idoso, promovendo atividades e programas diversos, inclusive de iniciação ao trabalho com vistas à autonomia social que se quer possibilitar, tendo como parâmetros à realização de tais projetos a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social, bem como defender os direitos das mulheres, a qual apresenta como objetivos precípuos:

I - .....

II - .....

III - .....

IV - .....

V - .....

VI – promover a igualdade entre mulheres e homens, tendo como base a promoção dos direitos, autonomia e cidadania das mulheres de acordo com o Plano nacional da Política para as mulheres.

VII – Articular as demais secretarias e órgãos públicos e todas as políticas visando a construção da igualdade entre as mulheres e homens nas diversas áreas das políticas públicas na relação com a sociedade.”



# Câmara Municipal de Cordeirópolis

**Edifício “Dr. Cassio de Freitas Levy”**

**Art. 8º** – Altera a redação do art. 57 da Lei Complementar de nº 139/2009, para constar o seguinte:

**“Art. 57) – As Coordenadorias da Secretaria, observando sua especificidade e atribuição própria, buscam o desenvolvimento social do cidadão propiciando-lhe atendimento, orientação social e, quando for o caso, encaminhamento a instituições especializadas, bem como a qualificação profissional, defesa da mulher, implantação de programas e projetos sociais e atendimento às entidades sociais e conselhos municipais, tendo como atribuições: (...)”**

**Art. 9º** – Essa Lei não cria nenhum emprego público permanente ou cargo comissionado, servindo para relocação do Setor responsável por Compras para a Secretaria Municipal da Administração e dá nova nomenclatura para Secretaria já existente.

**Art. 10** – As despesas decorrentes a edição da presente Lei estão previstas no orçamento e serão suplementadas, se necessário.

**Art. 11** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores em contrário, em especial o art. 36 da Lei complementar 139/2009, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, aos de 19 de novembro de 2012.

Prof. Wilson José Diório  
Presidente

Anderson Antonio Hespanhol  
1º Secretário

Lillane Ap. Broeto Genezelli  
2ª Secretária



Prefeitura  
Municipal de  
Cordeirópolis

000034



**Lei Complementar nº 187  
de 20 de dezembro de 2012**

**Dispõe sobre alteração do nome de Secretaria de Promoção Social e da organização da Diretoria de Suprimentos, alterando a Lei Complementar 139/2009 e dá providências correlatas.**

**O Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **faz saber** que a **Câmara Municipal de Cordeirópolis** decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar.

**Art. 1º** - Fica alterado o nome da Secretaria Municipal de Promoção Social para Secretaria Municipal da Mulher e do Desenvolvimento Social.

**Art. 2º** – Altera a redação do inciso “X” do art. 14 da Lei Complementar de nº 139/2009, para constar o seguinte:

“X - Secretaria Municipal da Mulher e do Desenvolvimento Social”

**Art. 3º** – Transfere a lotação dos empregos públicos e dos cargos já existentes na Diretoria de Suprimentos, bem como toda a Diretoria, da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento para Secretaria Municipal da Administração.

**Art. 4º** – Insere inciso no art. 28 da Lei Complementar de nº 139/2009, para constar o seguinte:

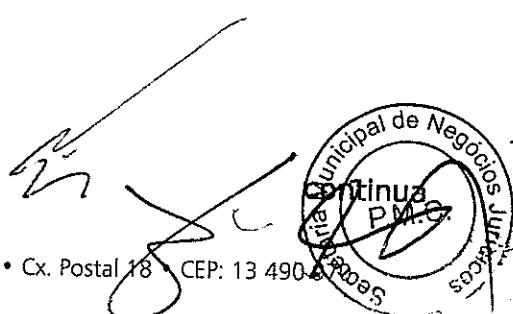
**IV - Diretoria de Suprimentos, composta por:**

**IV.1 - Coordenadoria de Compras, composta por:**

**a) Divisão de Suprimentos de Materiais, que abrange:**

- a.1) Serviço de Contratos;**
- a.2) Serviço de Compras e Almoxarifado.**

**b) Divisão de Licitação;**





Prefeitura  
Municipal de  
Cordeirópolis

Lei Complementar nº 187/2012

000035



continuação

fls. 02

**Art. 5º** – Insere o art. 31-A na Lei Complementar de nº 139/2009, com a seguinte redação:

**Art. 31-A)** – A Diretoria de Suprimentos e a Coordenadoria de Compras, observando sua especificidade, atribuição própria e hierarquia, é a unidade responsável pela aquisição de produtos, equipamentos, contratos de bens e serviços, para atendimento dos objetivos da Administração Pública, tendo como atribuições:

- a)** realização dos procedimentos necessários para licitações;
- b)** guarda, conservação, controle e distribuição dos materiais e equipamentos da Administração;
- c)** formalização de contratos para aquisição de serviços e produtos;
- d)** outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal.”

**Art. 6º** – Altera a redação do **caput** do art. 55 e do parágrafo único da Lei Complementar de nº 139/2009, para constar o seguinte:

**“Art. 55)-** A Secretaria Municipal da Mulher e do Desenvolvimento Social é composta das seguintes unidades administrativas: (...)

**Parágrafo Único.** São órgãos vinculados à Secretaria Municipal da Mulher e do Desenvolvimento Social: (...)"

**Art. 7º** – Altera a redação do art. 56 da Lei Complementar de nº 139/2009, para constar o seguinte:

**“Art. 56) -** A Secretaria Municipal da Mulher e do Desenvolvimento Social compete elaborar e executar as políticas relativas à assistência e promoção social da população excluída, promovendo levantamento, cadastramento integrado, orientação e acompanhamento das pessoas e das famílias em situação de instabilidade, de modo que a sua ação promocional seja dirigida ao bem estar da criança, do adolescente, do adulto e do idoso, promovendo atividades e programas diversos, inclusive de iniciação ao trabalho com vistas à autonomia social que se quer possibilitar, tendo como parâmetros à realização de tais projetos a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social, bem como defender os direitos das mulheres, a qual apresenta como objetivos precípuos:



I - .....

II - .....

III - .....

IV - .....

V - .....

**VI** – promover a igualdade entre mulheres e homens, tendo como base a promoção dos direitos, autonomia e cidadania das mulheres de acordo com o Plano nacional da Política para as mulheres.

**VII** – Articular as demais secretarias e órgãos públicos e todas as políticas visando a construção da igualdade entre as mulheres e homens nas diversas áreas das políticas públicas na relação com a sociedade.”

**Art. 8º** – Altera a redação do art. 57 da Lei Complementar de nº 139/2009, para constar o seguinte:

**“Art. 57)** – As Coordenadorias da Secretaria, observando sua especificidade e atribuição própria, buscam o desenvolvimento social do cidadão propiciando-lhe atendimento, orientação social e, quando for o caso, encaminhamento a instituições especializadas, bem como a qualificação profissional, defesa da mulher, implantação de programas e projetos sociais e atendimento às entidades sociais e conselhos municipais, tendo como atribuições: (...)"

**Art. 9º** – Essa Lei não cria nenhum emprego público permanente ou cargo comissionado, servindo para relocação do Setor responsável por Compras para a Secretaria Municipal da Administração e dá nova nomenclatura para Secretaria já existente.

**Art. 10** – As despesas decorrentes a edição da presente Lei estão previstas no orçamento e serão suplementadas, se necessário



Prefeitura  
Municipal de  
Cordeirópolis

Lei Complementar nº 187/2012

000037

Cordeirópolis  
Cidade das Flores

continuação

fls. 04

**Art. 11** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores em contrário, em especial o art. 36 da Lei complementar 139/2009, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 20 de dezembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
**Prefeito Municipal de Cordeirópolis**

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 20 de dezembro de 2012.

**José Aparecido Benedito**  
**Coordenador Administrativo chefe**  
**Secretaria Municipal da Administração**



Sexta-feira, 28 de dezembro de 2012

vértice 06A no azimute 212°52'42" na extensão de 251,730 m, confrontando com a área pertencente a Ville Roma Empreendimentos LTDA. (antigo proprietário: USJ – Açúcar e Álcool S/A); do vértice 06A segue até o vértice 02A no azimute de 302°44'55" na extensão de 113,470 m, confrontando com a Área Remanescente; do vértice 02A segue até o vértice 03 no azimute de 322°44'55" na extensão de 129,770 m, confrontando com as Áreas 3B e 4B pertencentes ao Município de Cordeirópolis; fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 22.571,72 m<sup>2</sup> e um perímetro de 738,99 m.". Sobre esta área destacada temos uma Servidão de Passagem – Parte A, em favor da Companhia de Gás de São Paulo (Comgás) com a seguinte descrição: "Inicia-se no marco M6A na divisa com a Área Remanescente, segue até o marco M6 no azimute de 82°42'22" na extensão de 1,00 m; segue até o marco M7 no azimute de 83°08'22", na extensão de 71,35 m; segue até o marco M8 no azimute de 82°09'49", na extensão de 69,75 m; segue até o marco M9 no azimute de 82°52'10", na extensão de 37,50 m; segue até o marco M10 no azimute de 84°30'28", na extensão de 28,80 m, segue até o marco M11 no azimute de 81°26'05", na extensão de 36,40 m; segue até o marco M12 no azimute de 168°11'40", na extensão de 2,35 m; segue até o marco M13 no azimute de 262°01'08", na extensão de 36,20 m, segue até o marco M14 no azimute de 264°30'38", na extensão de 28,80 m, segue até o marco M13 no azimute de 262°52'10", na extensão de 37,30 m, segue até o marco M16 no azimute de 262°08'49", na extensão de 69,75 m; segue até o marco M17 no azimute de 263°08'09", na extensão de 71,35 m; segue até o marco M17A no azimute de 262°26'43", na extensão de 1,31 m; segue até o marco M6A no azimute de 350°45'52", na extensão de 1,98 m; fechando assim o polígono acima descrito, encerrando uma área de 425,52 m<sup>2</sup>".

§ 2º – A área descrita no parágrafo anterior foi avaliada em R\$ 424.348,33 (quatrocentos e vinte e quinto mil, trezentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos), conforme Laudo de Avaliação nº 19/2011, da Comissão de Avaliação de Imóveis e de Preços Públicos da municipalidade."

Art. 2º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, nos 20 de dezembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cesar Tamiazo  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Gilberto Peruchi  
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

Marcos Aparecido Ionelotti  
Secretário Municipal de Planejamento e Habitação

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade, Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 20 de dezembro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### **Lei Complementar nº 187 de 20 de dezembro de 2012**

Dispõe sobre alteração do nome da Secretaria de Promoção Social e da organização da Diretoria de Suprimentos, alterando a Lei Complementar 139/2009 e dá providências correlatas.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º – Fica alterado o nome da Secretaria Municipal de Promoção Social para Secretaria Municipal da Mulher e do Desenvolvimento Social.

Art. 2º – Altera a redação do inciso "X" do art. 14 da Lei Complementar de nº 139/2009, para constar o seguinte:

"X - Secretaria Municipal da Mulher e do Desenvolvimento Social"

Art. 3º – Transfere a lotação dos empregos públicos e dos cargos já existentes na Diretoria de Suprimentos, bem como toda a Diretoria, da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento para Secretaria Municipal da Administração.

Art. 4º – Insere inciso no art. 28 da Lei Complementar de nº 139/2009, para constar o seguinte:

IV - Diretoria de Suprimentos, composta por:

IV.1 - Coordenadoria de Compras, composta por:

a) Divisão de Suprimentos de Materiais, que abrange:

a.1) Serviço de Contratos;

a.2) Serviço de Compras e Almoxarifado.

b) Divisão de Licitação;

Art. 5º – Insere o art. 31-A na Lei Complementar de nº 139/2009, com a seguinte redação:

"Art. 31-A – A Diretoria de Suprimentos e a Coordenadoria de Compras, observando sua especificidade, atribuição própria e hierarquia, é a unidade responsável pela aquisição de produtos, equipamentos, contratos de bens e serviços, para atendimento dos objetivos da Administração Pública, tendo como atribuições:

- a) realização dos procedimentos necessários para licitações;
- b) guarda, conservação, controle e distribuição dos materiais e equipamentos da Administração;
- c) formalização de contratos para aquisição de serviços e produtos;
- d) outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal."

Art. 6º – Altera a redação do caput do art. 55 e do parágrafo único da Lei Complementar de nº 139/2009, para constar o seguinte:

"Art. 55º - A Secretaria Municipal da Mulher e do Desenvolvimento Social é composta das seguintes unidades administrativas: (...)"

Parágrafo Único. São órgãos vinculados à Secretaria Municipal da Mulher e do Desenvolvimento Social. (...)

Art. 7º – Altera a redação do art. 56 da Lei Complementar de nº 139/2009, para constar o seguinte:

"Art. 56º - A Secretaria Municipal da Mulher e do Desenvolvimento Social compete elaborar e executar as políticas relativas à assistência e promoção social da população excluída, promovendo levantamento, cadastramento integrado, orientação e acompanhamento das pessoas e das famílias em situação de instabilidade, de modo que a sua ação promocional seja dirigida ao bem estar da criança, do adolescente, do adulto e do idoso, promovendo atividades e programas diversos, inclusive de iniciação ao trabalho com vistas à autonomia social que se quer possibilitar, tendo como parâmetros à realização de tais projetos a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social, bem como defender os direitos das mulheres, a qual apresenta como objetivos precípios:

I - .....  
II - .....  
III - .....  
IV - .....  
V - .....  
VI - promover a igualdade entre mulheres e homens, tendo como base a promoção dos direitos, autonomia e cidadania das mulheres de acordo com o Plano nacional da Política para as mulheres.

VII – Articular as demais secretarias e órgãos públicos e todas as políticas visando a construção da igualdade entre as mulheres e homens nas diversas áreas das políticas públicas na relação com a sociedade."

Art. 8º – Altera a redação do art. 57 da Lei Complementar de nº 139/2009, para constar o seguinte:

"Art. 57º – As Coordenadorias da Secretaria, observando sua especificidade e atribuição própria, buscam o desenvolvimento social do cidadão propiciando-lhe atendimento, orientação social e, quando for o caso, encaminhamento a instituições especializadas, bem como a qualificação profissional, defesa da mulher, implantação de programas e projetos sociais e atendimento às entidades sociais e conselhos municipais, tendo como atribuições: (...)"

Art. 9º – Essa Lei não cria nenhum emprego público permanente ou cargo comissionado servindo para relocação do setor responsável por Compras para a Secretaria Municipal da Administração e da nova nomenclatura para Secretaria já existente.

Art. 10 – As despesas decorrentes a edição da presente Lei estão previstas no orçamento e serão suplementadas, se necessário

Art. 11 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores em contrário, em especial o art. 36 da Lei complementar 119/2009, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 20 de dezembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cesar Tamiazo  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade, Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 20 de dezembro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração